



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI N° 3.868, de 20 de Outubro de 2.022.

Dispõe sobre alteração da ementa e do artigo 1º, da Lei n° 3.657 de 22 de Junho de 2020.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 17/10/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Ementa da Lei n° 3.657 de 22 de Junho de 2020, passa a ter a seguinte e nova redação:

Denomina “Luiz Ricardo Fonteque Interliche” a Quadra de Basquete 3 X 3 localizada na Avenida João Martins.

Artigo 2º - O Artigo 1º da Lei n° 3.657 de 22 de Junho de 2020, passa a ter a seguinte e nova redação:

Artigo 1º - A Quadra de Basquete 3 X 3 localizada na Avenida João Martins em Chavantes – SP, passa a denominar-se **QUADRA DE BASQUETE 3 X 3 LUIZ RICARDO FONTEQUE INTERLICHE.**

Luiz Ricardo Fonteque Interliche nascido em 14/05/1992 em Chavantes, SP, filho de Marta Regina Fonteque Interliche e Mario Ricardo Interliche. Formado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade FIO de Ourinhos. Filho e aluno exemplar, querido por todos que o conheceram, promissor arquiteto e urbanista, faleceu em 14/07/2016.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as demais determinações da Lei n° 3.657 de 22 de Junho de 2020.

Chavantes, 20 de Outubro de 2022.


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021